



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
de Monte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 225 DE 25 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 227 DE 30 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ATO DE AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025IN PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025IN CREDENCIAMENTO SHOW ARTISTICO MUSICAL

HOMOLOGAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUINDO COMPACTADORES E VEÍCULOS MECANIZADOS, DESTINADOS À REMOÇÃO DE ENTULHO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO.

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ATO DE AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025IN PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025IN CREDENCIAMENTO Nº 009/2025CR CREDENCIAMENTO TRANSMISSÃO E NARRAÇÃO ESPORTIVA

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - TERMO DE RESCISÃO Nº 08/2025 - EJA CONTRATO Nº 03/2025
- EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025IN PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025IN CREDENCIAMENTO Nº 009/2025CR CREDENCIAMENTO TRANSMISSÃO E NARRAÇÃO ESPORTIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 225 DE 25 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre homologação de Processo Seletivo Simplificado, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista a divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado previsto pelo Edital n.º. 02/2025, publicado no Diário Oficial em 05 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para atuarem na Educação de Jovens e Adultos, cuja lista nominal dos candidatos aprovados e classificados segue no Anexo I.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura providenciará a ampla divulgação do resultado e a convocação dos candidatos, com rigorosa observância da ordem classificatória e demais medidas de estilo na contratação dos aprovados, conforme necessidade da administração.

Art. 3º Os candidatos aprovados deverão comparecer no dia 30 de junho, deste ano, segunda-feira, às 08h00min, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para assinatura do contrato, munidos de cópias simples e originais dos documentos listados no item 9.1 do Edital.

Art. 4º O não comparecimento do candidato no ato de assinatura do contrato, na data designada, será interpretado como desistência da vaga e acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária, sendo então substituído pelo seu sucessor, conforme lista classificatória já publicada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 25 de junho de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito Municipal



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I

UNIDADE ESCOLAR/ LOCALIDADE	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFI CAÇÃO	SITUAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES/ BAIXA DO AUGUSTO	ROSILENE DE PAULA PORTO PIMENTEL	30,3	1º	APROVADA
ESCOLA MUNICIPAL GASPAR DE LEMOS /BOI MORTO	DAIANE OLIVEIRA GOMES	37,3	1º	APROVADA
	LUAN NOGUEIRA PORTO	34,3	2º	CLASSIFICADO
	LÚCIA BATISTA DOS SANTOS FAGUNDES	30,3	3º	CLASSIFICADA
ESCOLA MUNICIPAL SANTA CATARINA/ CARAÍBAS	TATIANA MAGALHÃES BATISTA MANGUEIRA	60,0	1º	APROVADA
	GEANE MAGALHÃES DE ALMEIDA	50,0	2º	CLASSIFICADA
ESCOLA MUNICIPAL COSTA E SILVA/CASA VELHA	CLEIDIANE DOS SANTOS COUTO COTIA	30,3	1º	APROVADA
ESCOLA MUNICIPAL SANTOS REIS/ JUREMA	NILZETE PEREIRA DE OLIVEIRA	31,3	1º	APROVADA
ESCOLA MUNICIPAL DEZENOVE DE MAIO/ PAJEÚ	ADENALDA NOGUEIRA MONTALVÃO SILVA	57,6	1º	APROVADA
COLÉGIO MUNICIPAL WILSON LINS – ANEXO I / PASSAGEM FUNDA	ARIOVALDO DOS SANTOS MARTINS	57,0	1º	APROVADO
	FERNANDA GUEDES DA COSTA	30,3	2º	CLASSIFICADA
ESCOLA MUNICIPAL MARIA ONORATA/PÉ DA SERRA	DENNYS FIUZA PINTO	44,5	1º	APROVADO
	RENATA VANNESCA PORTO RÊGO	43,6	2º	CLASSIFICADA
	ELISMONE DE OLIVEIRA PIMENTEL	31,2	3º	CLASSIFICADA
ESCOLA MUNICIPAL CELESTE LARANJEIRA/ SEDE	VIVIANE DOS SANTOS LARANJEIRA	60,0	1º	APROVADA
	GABRIEL DONATO RAMOS COUTO	60,0	2º	CLASSIFICADO
	LUCIVONE DE CARVALHO SANTOS	49,3	3º	CLASSIFICADA



SEMEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Praça da Bandeira, 30 - Centro CEP 46.460-000
Fone: (77) 3662-2684 | smepma@yahoo.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 227 DE 30 DE JUNHO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I e II do artigo 30 da Constituição da República Federativa do Brasil, e pelo inciso IV do artigo 59 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a Lei nº 695 de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Palmas de Monte Alto-BA;

CONSIDERANDO, o Decreto N.º 118 de 14 de fevereiro de 2025 e N.º 109 de 07 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO, o Edital de N.º 01/2025 do CMAS de 29 de abril de 2025;

CONSIDERANDO, ser imprescindível a composição do Conselho face a sua finalidade;

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a substituição do membro suplente: ELISA MAGALHÃES PRATES, passa assumir a suplência: MARIANA NASCIMENTO DA SILVA.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR PARA COMPOR, o Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS/PALMAS DE MONTE ALTO-BA, para o biênio 2025-2027, os representantes governamentais e não governamentais, como segue:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL:**Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: WESLEY MAIKON DOS SANTOS ARAÚJO

Suplente: ANA CARLA PEREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: JACKCELLY BADARÓ DOS SANTOS

Suplente: RAYANE DA SILVA TEIXEIRA



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: ALVANETE MONTALVÃO DE OLIVEIRA COSTA

Suplente: MARIANA NASCIMENTO DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular: DEMOSTENIS BATISTA NETO

Suplente: GLAUBER ROCHA GOMES

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAL:**Trabalhadores da Política de Assistência Social/SUAS:**

Titular: LUMA PORTO DE ARAÚJO CALADO

Suplente: ANA KÁSSIA DA SILVA RODRIGUES

Usuários da Política de Assistência Social:

Titular: ENOEME MONÇÃO PINTO

Suplente: AUGUSTA COUTO DA CRUZ

**Associação Comunitária dos Agricultores e Agricultoras Familiares Remanescentes de
Quilombo das Comunidades de Aroeira, Toquinha, Brasileira e Adjacências:**

Titular: CLEIDIMAR BRITO DOS SANTOS

Suplente: LIZENIR BRITO DOS SANTOS OLIVEIRA

Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Lagoa do Canudo e regiões circunvizinhas:

Titular: SILVIANA SILVA PEREIRA

Suplente: LUCIDALVA DOS SANTOS BATISTA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia,
em 30 de junho de 2025.

Marcos Túlio Laranjeira Rocha

Prefeito do Município



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PC DA BANDEIRA, 30, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, 46.460-000
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO
Nº 071/2025IN

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE N.º 036/2025IN
- ART. 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021 -

O Sr. MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA, Autoridade Competente do **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / BA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acata o resultado da contratação direta, processada nos autos em epígrafe, cujo objeto é CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS, NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO; considerando tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, conforme termo de verificação, datado em 30 de junho de 2025; considerando ainda o parecer jurídico favorável à contratação direta, emitido pela Assessoria Jurídica, em 29 de abril de 2025, decido **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA**. Neste ato, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o objeto a ALONSO PEREIRA DOS SANTOS, CPF n.º 030.680.665-73, no valor global de R\$ 68.300,00 (sessenta e oito mil e trezentos reais). Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da **INEXIGIBILIDADE n.º 036/2025IN**.

PALMAS DE MONTE ALTO, BA, 30 de junho de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
PREFEITO

<https://palmasdemontealto.ba.gov.br/>



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
Pregão Eletrônico - 010/2025

Resultado da Homologação**0001 - LOTE 01 - Valor Referência: 3,42**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LOKCAR LOCACOES E SERVICOS LTDA.	159.997,86	159.997,86	Homologado em 30/06/2025 10:27:22 Por: Francisco Emílio Pereira Lima

0002 - LOTE 02 - Valor Referência: 6,84

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LOKCAR LOCACOES E SERVICOS LTDA.	349.995,96	349.995,96	Homologado em 30/06/2025 10:27:22 Por: Francisco Emílio Pereira Lima

Francisco Emílio Pereira Lima
Autoridade Competente





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
PC DA BANDEIRA, 30, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, 46.460-000
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO
Nº 070/2025IN

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE N.º 035/2025IN
- ART. 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021 -

O Sr. MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA, Autoridade Competente do **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / BA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acata o resultado da contratação direta, processada nos autos em epígrafe, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E NARRAÇÃO DE JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO, SOCIETY E FUTSAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA; considerando tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, conforme termo de verificação, datado em 25 de junho de 2025; considerando ainda o parecer jurídico favorável à contratação direta, emitido pela Assessoria Jurídica, em 25 de abril de 2025, decido **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA**. Neste ato, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o objeto à empresa SEBASTIÃO MARCOS BATISTA 89071719553, CNPJ n.º 19.306.925/0001-93, no valor global de R\$ 17.879,96 (dezessete mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos). Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da **INEXIGIBILIDADE n.º 027/2025IN**.

PALMAS DE MONTE ALTO, BA, 26 de junho de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
PREFEITO

<https://palmasdemontealto.ba.gov.br/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO Nº 08/2025 - EJA

CONTRATO Nº 03/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e Lei Municipal nº 593/2013.

FINALIDADE: Rescisão unilateral de Contrato nº 09/2025, cujo objeto é a prestação de serviços pelo (a) contratado (a) na função de professor (a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento aos serviços de admissão de professor substituto, nos termos do artigo 2º, III/Lei Municipal nº 593/2013.

VIGÊNCIA: duração máxima do período do ano letivo de 2025 (dois mil e vinte e cinco), admitida a prorrogação por prazo diferenciado, conforme a necessidade do serviço ou de acordo o juízo discricionário da Administração Pública e inexistência de prejuízo, tendo início a partir 21 de maio de 2025 e término em 30 de junho de 2025.

VALOR: percepção mensal de salário base no valor de 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais), a cada 20 (vinte) horas pactuadas.

RESCINDIDA: ARIIVALDO DOS SANTOS MARTINS.

RESCINDENTE: ANA LUÍZA PORTO R. LARANJEIRA ROCHA.

DATA: 30 de junho de 2025.

ANA LUÍZA PORTO R. LARANJEIRA ROCHA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº. 02 de 02-01-2025



SEMEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Praça da Bandeira, 30 - Centro CEP 46.460-000
Fone: (77) 3662-2684 | smepma@yahoo.com.br





MUNICIPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
PC DA BANDEIRA, 30, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, 46.460-000
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO
Nº 070/2025IN

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 3501/2025IN

N.º DO CONTRATO: 3501/2025IN

MODALIDADE/N.º: INEXIGIBILIDADE N.º 036/2025IN

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E NARRAÇÃO DE JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO, SOCIETY E FUTSAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICIPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA.

VALOR: R\$ 17.879,96 (dezessete mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), global.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 DE JUNHO DE 2025 A 27 DE JUNHO DE 2026

FORNECEDOR: SEBASTIÃO MARCOS BATISTA 89071719553
CNPJ: 19.306.925/0001-93

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0606000 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE	2.211 - GESTAO DO DESPORTO AMADOR
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00 - Outros SERVs TERC - Pessoa Física 3.3.90.39.00 - Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica

ASSINAM P/ CONTRATANTE: MARCOS TULIO LARANJEIRA ROCHA

ASSINAM P/ CONTRATADA: SEBASTIÃO MARCOS BATISTA

DATA: 27 DE JUNHO DE 2025

ASSINTURA:

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
PREFEITO

<https://palmasdemontealto.ba.gov.br/>



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/66E3-9103-8478-A8F1-3558> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 66E3-9103-8478-A8F1-3558



Hash do Documento

39b71e7a7ee215942f4f9a5558ee044edc7de1c49b3c282c6070384ef24f1a86

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/06/2025 15:44 UTC-03:00